



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Ofício nº 2137/2015 – GPGJ

Aracaju, 31 de agosto de 2015

Aos Ilustríssimos Senhores  
Coordenadores do Sindicato dos Trabalhadores Efetivos do Ministério Público de Sergipe  
Aracaju/SE.

Assunto: Resposta ao Ofício nº 14/2015.

Ilustríssimos Senhores Coordenadores,

Fazemos menção ao Ofício sob referência, da lavra de Vossas Senhorias, para informar que as regras de segurança da Tecnologia de Informação do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe é de escolha exclusiva daquele Poder, sendo assim não há como o Ministério Público do Estado de Sergipe interferir diretamente a liberação do acesso pleiteado.

Reiterando votos de elevada estima e distinta consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Eduardo Barreto d'Avila Fontes  
Procurador de Justiça Assessor  
Chefe de Gabinete do Procurador-Geral